



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Capital Nacional da Água Mineral*

**LEI Nº 1.579, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional especial e estabelece outras providências."**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA – ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 70.048,80 (setenta mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para as seguintes dotações:

**02 - Poder Executivo**

**02.04 – Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**

**02.04.02 – Divisão de Cultura**

Ficha	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	3.3.50.43.00	13.392.0008.2 012.0000	Subvenções Sociais	100.00 0	05	R\$ 70.048,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 70.048,80</b>

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito especial conforme autorizado no artigo primeiro desta Lei, serão provenientes do **excesso de arrecadação** decorrente da transferência de recursos pela União, nos termos da Lei 14.017, de 26 de junho de 2020, com as alterações promovidas pela Lei n.º 14.150, de 12 de maio de 2021.

**Art. 3º** Ficam alteradas as Leis que tratam, respectivamente, do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias que regem o Orçamento de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Outubro de 2021.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR DE GABINETE



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Capital Nacional da Água Mineral*

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 29 de Outubro de 2021.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO